

Relatório 2020 do ERM: Reestruturações transfronteiras

Introdução

O presente relatório tem um duplo objetivo: em primeiro lugar, analisar a recente atividade de reestruturação na União Europeia, incluindo os primeiros efeitos da crise do coronavírus (COVID-19) e, em segundo lugar, analisar em maior profundidade a atividade de reestruturação de caráter transnacional envolvendo as empresas multinacionais. Esta última análise é motivada pela perspectiva cada vez mais transnacional que estas empresas adotam quando tomam decisões de planeamento estratégico, incluindo no que se refere à localização dos locais de produção e ao emprego. As decisões tomadas a nível da sede social mundial das grandes empresas multinacionais têm uma influência crescente nas operações aos níveis nacional e local. Isto coloca desafios à representação dos trabalhadores, nomeadamente aos conselhos de empresa europeus (CEE), que têm por objetivo são proporcionar um quadro para informação e consulta dos trabalhadores das empresas multinacionais sobre as decisões que os afetam.

A principal fonte de informação para a análise é a base de dados do Observatório Europeu da Reestruturação (ERM) que, desde o seu lançamento em 2002, recolheu dados detalhados de mais de 25 000 reestruturações em larga escala, incluindo quase 2 000 desde o início de 2019. A análise das reestruturações transnacionais é complementada por estudos de caso baseados em deslocalizações internacionais da produção.

Contexto político

Em 2020, os mercados de trabalho da UE funcionam ensombrados pela primeira vaga da crise de COVID-19. A resposta orçamental massiva dada pela UE atenuou, pelo menos num primeiro tempo, alguns dos efeitos mais temidos. No entanto, as repercussões da crise, especialmente nos setores mais afetados, necessitarão de um apoio contínuo dos estados para proteger as famílias e as empresas e lançar as bases para uma recuperação sustentável. Além disso, os objetivos estratégicos da UE como, por exemplo, o objetivo de neutralidade carbónica

até 2050, exigirão uma transformação da atividade produtiva que envolverá uma extensa reestruturação.

As empresas multinacionais são, em geral, organizações resilientes que podem desempenhar um papel ativo na recuperação e na realização destes objetivos a mais longo prazo. Representam grandes quotas da produção (28 %) e do emprego (23 %) a nível mundial e uma quota ainda maior do comércio mundial. As decisões tomadas por estas empresas quanto à localização das suas atividades afetam a situação de emprego de dezenas de milhões de europeus, bem como a prosperidade das suas comunidades e regiões. Em parte como resposta à sua crescente influência económica, a UE desenvolveu políticas para apoiar a representação dos trabalhadores a nível transnacional (as diretivas que instituem os CEE e os direitos de informação e de consulta), a fim de reequilibrar as prerrogativas dos parceiros sociais, nomeadamente no caso das reestruturações transnacionais. O financiamento para reconversão de trabalhadores despedidos na sequência de reestruturações em larga escala foi canalizado através do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização (FEG), beneficiando centenas de milhares de trabalhadores europeus.

Principais conclusões

- A crise de COVID-19 duplicou a perda de postos de trabalho em consequência de reestruturações no primeiro semestre de 2020, em comparação com a média móvel. Os efeitos no mercado de trabalho foram altamente seletivos, com dois grandes setores — os transportes (incluindo o transporte aéreo) e os hotéis e restaurantes — representando quase metade da perda total de postos de trabalho anunciada (em comparação com menos de 10 % em tempo «normal»). Estes são os setores mais perturbados pelas medidas de distanciamento físico adotadas para travar a transmissão do vírus. Só será possível um balanço mais completo dos efeitos iniciais da crise de COVID-19 quando as medidas temporárias de apoio orçamental adotadas pelos governos para atenuar os seus impactos forem reduzidas ou retiradas.

- Cerca de 1 em cada 20 casos de reestruturação em grande escala recenseados pelo ERM é transnacional e afeta atividades em pelo menos em dois países. Os efeitos desses casos no emprego são geralmente muito maiores e os processos de reestruturação tendem a ser, conseqüentemente, mais longos e mais complexos. Em média, cada processo de reestruturação transnacional (não ligado à expansão da empresa) implica a perda anunciada de mais de 3 000 postos de trabalho, isto é, cerca de sete vezes mais do que as reestruturações realizadas dentro das fronteiras nacionais.
- Todas as atividades de reestruturação, e mais particularmente as de caráter transnacional, são sensíveis à conjuntura económica, com picos que coincidem com as recessões. Tanto a frequência dos casos como a dimensão da perda de postos de trabalho aumentam relativamente de forma mais rápida em períodos de recessão económica, incluindo a provocada pela crise de COVID-19.
- Os estudos de caso de reestruturações transnacionais revelaram uma grande variedade de motivos subjacentes às decisões das empresas multinacionais de deslocalizar a produção para países estrangeiros, mas a redução dos custos da mão de obra continua a ser o principal.
- Estes estudos de caso tornam patente a estratificação das estruturas de representação coletivas entre os níveis local, nacional, da UE e mundial. Essa estratificação pode ser benéfica para o reforço das ligações e para ajudar a coordenação da partilha de informações entre os representantes dos trabalhadores e, eventualmente, a tomada de ações por parte destes, mas pode enfraquecer a sua influência sobre o modo como são geridas as operações de reestruturação transnacionais.
- Dada a sua dimensão e o seu impacto através das fronteiras dos Estados-Membros, incluindo o seu potencial para dar origem a litígios transfronteiras em caso de transferência da produção, existem boas razões para que a UE se implique no acompanhamento das reestruturações transnacionais. Os instrumentos de financiamento como o FEG preveem candidaturas transfronteiras mas, na prática, a maioria dos casos de candidaturas para intervenções ativas no mercado de trabalho após uma reestruturação são, geralmente, nacionais.
- Outra área de possível litígio transfronteiras nas reestruturações transnacionais diz respeito à utilização real ou percebida de subvenções regionais ou nacionais para incentivar as empresas multinacionais a deslocalizar a produção. Tais auxílios, quando existem, desvirtuam o sentimento de que todas as empresas concorrem em igualdade de condições, uma vez que as grandes empresas tendem a ser os principais destinatários e beneficiários desses auxílios. Além disso, agitam o espectro de que as decisões empresariais suscetíveis de resultar em perdas significativas de postos de trabalho e em sofrimento humano são ditadas tanto pela disponibilidade de subvenções como por outras considerações de ordem comercial.
- A política de recursos humanos das empresas multinacionais cria-se cada vez mais a uma escala mundial (e não da UE), enquanto a maioria dos requisitos legais aplicáveis aos empregadores (em matéria de tempo de trabalho, saúde e segurança, segurança social e remuneração) são nacionais. Embora as reestruturações transnacionais se enquadrem plenamente na esfera de competências dos CEE, a capacidade e os direitos destas comissões para influenciar estes processos são limitados. Estas limitações são mais evidentes quando os processos decisórios das multinacionais se concentram a nível mundial, com poder discricionário reduzido para a gestão local ou nacional.

Indicadores para políticas

- A crise financeira mundial de 2008-2009 teve um impacto negativo nos fluxos de investimento internacionais, uma vez que as empresas multinacionais inverteram as tendências de expansão internacional. Os fluxos de investimento estrangeiro direto em 2018 e 2019 foram mais baixos em percentagem do produto interno bruto (PIB) mundial do que em 2010. A crise de COVID-19 irá provavelmente conduzir a uma maior contração desses fluxos, a uma contração e simplificação das cadeias de valor mundiais e a um certo abrandamento da atividade económica dentro das fronteiras nacionais.

Informações adicionais

O relatório *ERM report 2020: Restructuring across borders* está disponível em <http://eurofound.link/ef200244>

Diretor de investigação: John Hurley

information@eurofound.europa.eu